



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2014**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 026/2014**

**4.º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CONTRATO PRIMITIVO N.º 003/2015**

*Pela celebração do presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 01 (um) Imóvel, de um lado o **Sr. Alexandre Alex Andreazi**, inscrito no CPF n.º 069.653.448/73 e RG n.º 20.950.303-8-SSP/SP, brasileiro, maior, residente à Rua Sen. Auro Soares de Moura, n.º 638, Centro, CEP. 79750-000, na cidade de Nova Andradina - MS, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, **justo** e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Da Vigência**

O presente termo aditivo tem seu início no dia 21 de janeiro de 2.019 e seu término em 21 de janeiro de 2.020, podendo haver rescisão ou renovação até o limite de 60 meses, conforme estabelecido no art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor e Pagamento**

O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.035,58 (Um Mil, Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor "total" para fins de direito será de R\$ 12.426,96 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

08.243.0004-2.005000 – Conselho Tutelar

---

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (332)

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis (335)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 19 de março de 2.019.

**ALEXANDER ALEX ANDREAZI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**LOCADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA  
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*